



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

IRANY DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, desta Comarca, usando de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

-LEI Nº-11 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a suplementar a verba - EDUCAÇÃO - 3.1.2.0.6.1. - Material de Consumo - item 0207 - Uniforme e Rouparia -, na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para aquisição de uniformes da Guarda-Mirim de Barueri.

Artigo 2º) - O crédito aberto no Art.1º correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de novembro de 1968.-

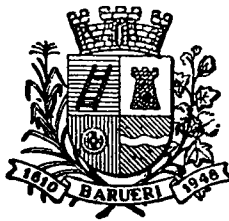
O PREFEITO MUNICIPAL


-IRANY DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

-Benedito Sant'Ana-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"EDITAL DE LEI"

IRAYM DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, desta Comarca, usando de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

-LEI Nº-11 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968-


Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a suplementar a verba - EDUCAÇÃO - 3.1.2.0.6.1. - Material e Consumo - item 0207 - Uniforme e Rouparia -, na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para aquisição de uniformes da Guarda-Nirrim de Barueri.

Artigo 2º) - O crédito aberto no Art.1º correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de novembro de 1968.-

O PREFEITO MUNICIPAL


-IRAYM DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO


-Benedito Santana-